

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE-nº 162/74

PROCESSO CEE Nº 2985/73

INTERESSADO DEBORA JEANNETE KRIS SOIFER

ASSUNTO Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação.

RELATOR Conselheiro JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO:

Débora Jeannete Kris Soifer, filha de Emílio Kris Winer e de d. Salome Soifer Prostack, nascida em Montevideú, a 14 de agosto de 1959, domiciliada e residente à Rua José Paulino nº 752, apto. nº 401, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) 1º ciclo, com 6 séries, na Escola nº 33, em Montevideú;

b) 1ª série do 2º ciclo, no Instituto Hebreo Uruguaio Yavne em Montevideú, nessa série estudou: Matemática, Idioma Espanhol, História Natural, História, Ciências Geográficas, Francês, Desenho, Cultura Musical e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de parecer que os estudos realizados por Debora Jeannete Kris Soifer, em Montevideú, podem ser considerados equivalentes aos nossos estudos de ensino de primeiro grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, no ano de 1974. A escola que acolher a matrícula da interessada deverá submeter-lhe a processo de adaptação em: Língua Portuguesa, Geografia do Brasil e História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 16 de janeiro de 1974

Conselheiro José Conceição Paixão

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, ISABEL SOFIA DE SIQUEIRA e MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Presidente